



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021

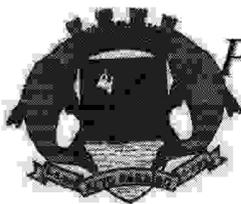
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

OBJETO: *É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.*

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/02/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 12/03/2021



JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, no qual poderá ser cedido a empresas ou interessados em desenvolver atividades industriais no município.

Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, onde esta aquisição será efetuada com recursos Próprios, conforme dotação orçamentária descrita pelo contador. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Informamos ainda que esta aquisição será efetuada para dar incentivo a geração de renda no município, onde o foco principal será o bem estar das famílias de baixa renda, objetivando melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 23 de Fevereiro de 2021.


MARLEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES
Secretaria de Indústria e Comércio



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CNPJ 95.640.736/0001-30
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

CONFORME SOLICITADO, SEGUE NOSSO ORÇAMENTO.

QTD	MAQUINA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
08	Maquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive ponto fixo, com posicionador de agulhas. Carter Seco, solenóide do caleador embutido no cabeçote, corte de linhas, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema inteligente de transporte e caleador para costurar tecidos desde super leves até pesados, sistema de cooler na polia para resfriamento, entrada USB, comando de voz para informação das operações, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 7MM, com estante equipada com rodinha. Lançadeira pequena Versão 220 volts	JACK MOD. A47	5.700,00	45.600,00
01	Máquina de Costura Cobertura Base plana FECHADA de 3 Agulhas 5 fios. Equipada com Motor Direct-Drive com Função de Posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, com trançador superior e inferior é Excêntrico da linha do looper externo. Com luz de LED com 3 Estágios de luminosidade, com Bitola de 6,4mm, Altura do Calcador 5mm, Velocidade 6000 RPM. Tampo emborrachado e Estante com Rodinhas. Com sistema de corte de linha eletro-pneumático com leitura através de sensor	JACK MOD. W4		10.150,00
01	Maquina de costura 3 Agulhas 6 fios ponto corrente Base PLANA, Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110V e 220V.	JACK MOD JK 8560		7.450,00
01	Maquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Equipada com Motor de embreagem, velocidade de 5.000rpm. Lubrificação Automática, para passar viés em bolso, com aparelho de 2,8cm luz de LED com 3	SUNSIR MOD. S-798B		7.340,00

TOTAL R\$ 70.540,00 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

- PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- VALORES A VISTA

CASCAVEL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Atenciosamente,
 Maurici Moratelli
 45-9 8401 5968
maurici@maqfio.com.br

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
 LTDA -ME.

Av. Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR

AV. BRASIL 7356 CENTRO CEP 85810-000 WWW.MAQFIO.COM.BR FONE 45-3223-4497 CASCAVEL-PR.

PIU MÁQUINAS

004

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
AVENIDA CELSO GARCIA CID Nº3805 – CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@email.com

À : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ATT: DEPTO DE LICITAÇÕES

REF. ORÇAMENTO MAQUINAS DE COSTURA

Prezados senhores:

Em atendimento a sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento referente as maquinas de costuras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA/MOD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6mm, TAMANHO DO PONTO 5mm, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, BASE PLANA, COM MOTOR DE 550W MONOFASICO, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	08	ORIGINAL MAQ SP-JK58750-G-405	5.750,00	46.000,00
02	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PONTO CORRENTE, 03 AGULHAS, 06 FIOS, BASE PLANA, ALTURA DO CALÇADOR 6mm, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4mm, VELOCIDADE DE 4500RPM, COM MOTOR CONVENCIONAL DE 550W, 110/220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	01	ORIGINAL MAQ SP-JK8560WP	7.400,00	7.400,00
03	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA DIRECT DRIVE, 03 AGULHAS, 05 FIOS, BASE PLANA, TRANSADOR SUPERIOR, ALTURA DO CALÇADOR 6mm, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4mm, VELOCIDADE DE 8000RPM, COMPLETA COM MOTOR DIRECT DRIVE DE 550W, 110/220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS, EQUIPADA COM KIT DE AUTOMAÇÃO DE CORTE COM SENSOR FOTOELÉTRICO	01	ORIGINAL MAQ SP-JK8569ADI	10.600,00	10.600,00
04	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK DE 2 AGULHAS, 4 FIOS, EQUIPADA COM MOTOR DE EMBREAGEM, VELOCIDADE 5.000RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PARA FASSAR VIES EM BOLSO, EQUIPADA COM APARELHO DE 2.8 CM, LUZ DE LED, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	01	ORIGINAL MAQ SP-CS	7.300,00	7.300,00

Valor total R\$ 71.300,00

- GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
- PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

UMUARAMA-PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2021

Atenciosamente,

Piu Maquinas


Assinatura do Representante Legal

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

DIMAQ

Máquinas de costura, peças e assistência

006

DOLCI E SILVA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3617 - ZONA I CEP: 87.501-000
CPNJ: 29.107.087 0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90798141-02
UMUARAMA-PR
FONE: (44)2030-1250 E-MAIL: dimaquinaspr@gmail.com

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ATT, DEPTO DE LICITAÇÕES
REF. ORÇAMENTO MÁQUINAS DE COSTURA

Prezados,

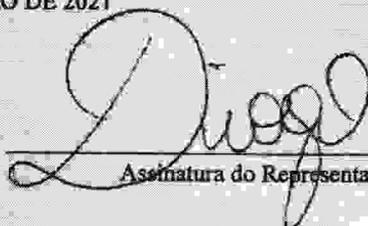
Segue abaixo orçamento referente as máquinas de costuras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL, ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALCADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALCADOR ATÉ 6mm, TAMANHO DO PONTO 5mm, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	08	JACK A4	5.600,00	44.800,00
2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PONTO CORRENTE, 03 AGULHAS, 06 FIOS, BASE PLANA, ALTURA DO CALCADOR 6mm, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4mm, VELOCIDADE DE 4500RPM, COM MOTOR DIRECT DRIVE 220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	01	SUNSPECIAL SS3800	5.800,00	5.800,00
3	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA DIRECT DRIVE, 03 AGULHAS, 03 FIOS, BASE PLANA, TRANSADOR SUPERIOR, ALTURA DO CALCADOR 6mm, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4mm, VELOCIDADE DE 6000RPM, COMPLETA COM MOTOR DIRECT DRIVE DE 550W, 220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS, EQUIPADA COM KIT DE AUTOMAÇÃO DE CORTE COM SENSOR FOTOELÉTRICO	01	JACK W4	10.200,00	10.200,00
4	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DE 2 AGULHAS, 4 FIOS, COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE 5.000RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PARA PASSAR VIES EM BOLSO, EQUIPADA COM APARELHO DE 2.5 CM, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS	01	SUNSPECIAL SS757	7.150,00	7.150,00
VALOR TOTAL: 67.950,00					

- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
- PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

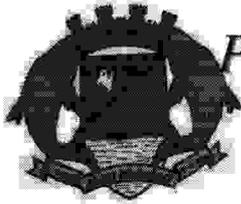
UMUARAMA-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atenciosamente,
Dimaq



Assinatura do Representante Legal

29.107.087/0001-82
DOLCI E SILVA LTDA.
DIMAQ
AV. BRASIL, 3617 - ZONA I
87.501-000 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), seiscientos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Alto Paraíso - PR, 23 de Fevereiro de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 007/A

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Valor Estimado – R\$:	61.950,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 19 de fevereiro de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

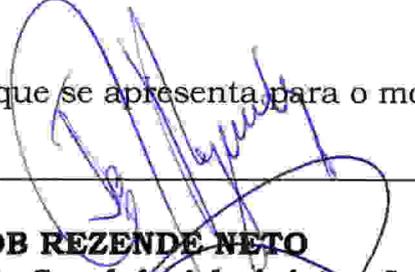
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos, num valor previsto de aproximadamente R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/01/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

009

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

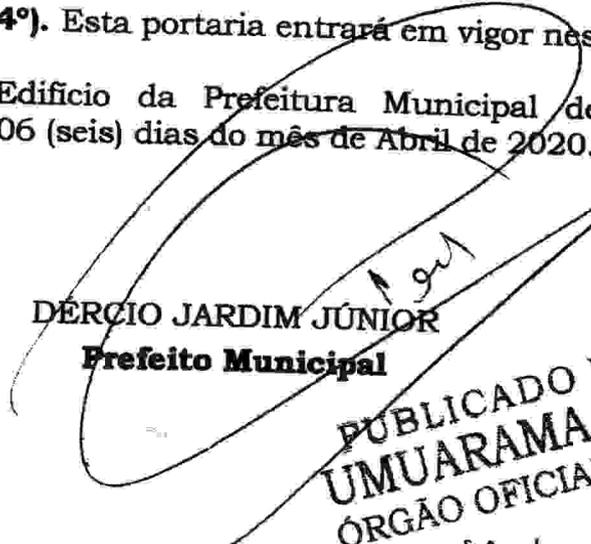
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 010

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 12/03/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 12/03/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/03/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 011

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

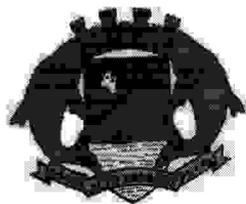
2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 016

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

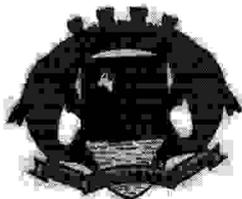
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

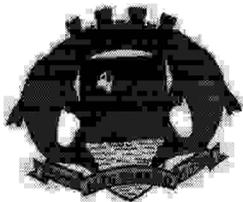
9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 022

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

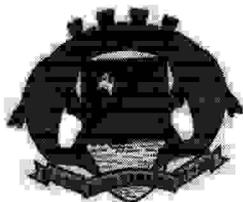
12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

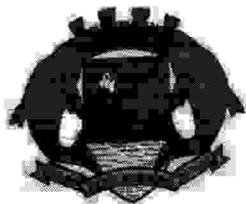
14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

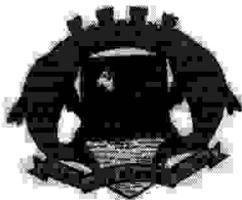
16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

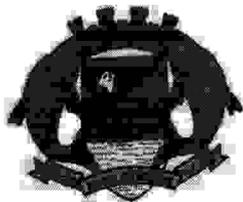
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 23 de Fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR MAX UNIT
1	Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios.	8 19966	UND	R\$ 4.900,00
2	Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios.	1 19967	UND	R\$ 5.800,00
3	Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.	1 19968	UND	R\$ 9.800,00
4	Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios.	1 19969	UND	R\$ 7.150,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.950,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

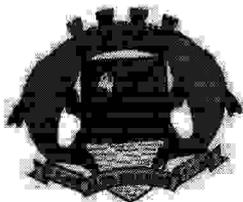
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

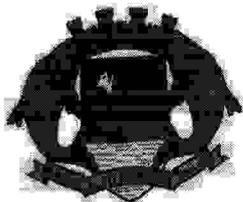
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

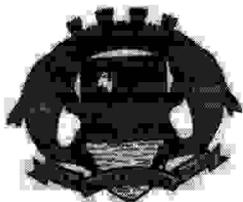
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2020 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria nº Portaria **/20__ em ** de **** de 20__, em ** de *** de 20__, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

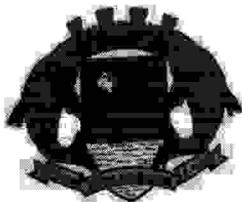
Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA : A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

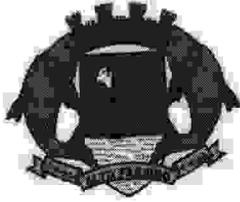
Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 026/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 23 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 012/2021

Processo Administrativo n° 026/2021

Objeto: “Aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 012/2021, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

038

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

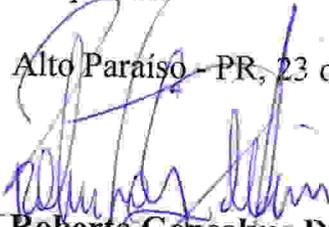
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

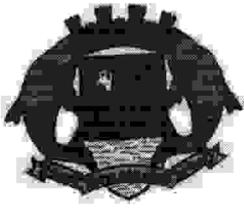
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Fevereiro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Processo Administrativo nº 026/2021
Pregão Eletrônico - nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 12/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 12/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/03/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27 / 02 / 2021

Edição N.º 12091

Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

...o, tratamento e distribuição de água;

...atância médica e hospitalar;

...assistência veterinária;

... produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que focalizados em rodovias;

... produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que focalizados em rodovias;

... a) venda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada;

... VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

... VII - funerários;

... VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

... IX - tratamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

... X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

... XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

... XII - telecomunicações;

... XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 9º Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalmente se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 11. Revoga o Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020.

Curitiba, em 26 de fevereiro de 2021, 206ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATO: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referent Simplificado, Edital nº 001/2020
VALOR INICIAL: R\$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vin centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/03/2021, com termo em 17/12/2021
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diá semanais
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUN E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município d com as necessidades dos serviços, sendo determin MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Paraíso, 26 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2021-RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 06/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CONTRATADO: GABRIELA SILVA CABRAL, RG: 13.487.101.612.749-94

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referent Simplificado, Edital nº 001/2020
VALOR INICIAL: R\$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vin centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/03/2021, com termo em 17/12/2021
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diá semanais

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUN E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município d com as necessidades dos serviços, sendo determin MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Paraíso, 26 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2021-RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 12/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CONTRATADO: JOSILAINÉ CLAUDINO TERUEL, RG: 10.55.066.380.349-80

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referent Simplificado, Edital nº 001/2020
VALOR INICIAL: R\$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vin centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/03/2021, com termo em 17/12/2021
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diá semanais

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUN E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município d com as necessidades dos serviços, sendo determin MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Paraíso, 26 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2021-RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA PEDROSO, RG: 12.58.885.647.048-67

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referent Simplificado, Edital nº 001/2020
VALOR INICIAL: R\$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vin centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/03/2021, com termo em 17/12/2021
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diá semanais

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUN E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município d com as necessidades dos serviços, sendo determin MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Paraíso, 26 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 025/2021
Pregão Eletrônico - nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO, FIAT STRADA, FIAT FIORINO, GM CELTA, GM SPIN E TOYOTA ETIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 12/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 71.615,00 (setenta e um mil seiscentos e quinze reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
SUMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 25 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 08/2021
-Modalidade Dispensa: nº 01/2021
-Objeto: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: WME MONITORAMENTO, perfazendo um montante de R\$ 17.258,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021
De 26 de fevereiro de 2021
"Diapõe sobre novas medidas de segurança em combate à COVID-19"
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 05 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando o Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades presenciais do Poder Legislativo Municipal de Douradina - Estado do Paraná, pelo período das zero horas do dia 27 de fevereiro de 2021 até às cinco horas do dia 08 de março de 2021.
Art. 2º - Fica cancelada a sessão ordinária a ser realizada no dia 01 de março de 2021, devendo posteriormente ser reagendada pela mesma data.
Art. 3º - Os servidores deverão cumprir suas atividades de forma remota, em regime de home office.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado pela Presidência o período da suspensão mencionado no art. 1º.
Câmara Municipal de Douradina-PR, 26 de fevereiro de 2021
Anderson Junior Trevisanoto
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 96 de 27 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal designada pelo Decreto nº 1390/2020, no uso das prerrogativas legais, comunica aos interessados que a licitação referente à objetivando "Alienação de Imóvel Rural com área de 2,9195 hectares na parte 1-A-Rem 1, da subdivisão do lote nº 1-A-Rem, Rem. este da subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes nº 1, subdividido do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº subdividido do lote nº 32, todos da Gleba nº 8- Jangada, do Nú na PR 323, nesta cidade, objeto da matrícula 20.957. R. licitação marcada para dia 02/03/2021, sendo que a nova data informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações, envie e-mail para licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 26 de fevereiro de 2021
Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2021
SUMULA - Norma Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora, ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, responsável por conduzir os procedimentos de modalidade de licitação denominada Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 148/2005, de 02/06/2005.
Art. 2º - Fica nomeados responsáveis por auxiliar a Pregoeira na execução dos procedimentos relativos a Modalidade de Pregão, Rosana Jesus de Souza (Autoridade Competente), Níria Cristina Zamora Jacomini (Equipe de Apoio) e Helayne Ocakubi de Oliveira do Cabo (Equipe de Apoio).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 239/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 26 (VINTE SEIS) DE FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 026/2021
Pregão Eletrônico - nº 012/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 12/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 12/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso das prerrogativas que lhe conferem, comunica aos interessados que a licitação referente à aquisição de instalação de 1.770,00 m² de Geomembrana Alta Densidade pelo período de doze meses, a mesma ímpermeabilização da vala de disposição final de resíduos sólidos Municipal em cumprimento com as normas legais de proteção ambiental da referida unidade, está SUSPENSADA em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19. A nova data da sessão será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações, envie e-mail para licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 26 de fevereiro de 2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 96 de 27 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designada pelo Decreto nº 1390/2020, no uso das prerrogativas que lhe conferem a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência 01/2021, objetivando CESSÃO DE USO GRATUITA DO IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA DE Nº 12.144, a solicitação se dá pelo motivo do Município ter a necessidade de instalação de novas empresas, fomentando a geração de emprego e renda. Resolve: SUSPENDER a licitação marcada para dia 08/03/2021, sendo que a nova data da sessão pública será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicite via E-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 26 de fevereiro de 2021
Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 96 de 27 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 em virtude de medidas restritivas decorrente do COVID-19.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal designada pelo Decreto nº 1390/2020, no uso das prerrogativas legais, comunica aos interessados que a licitação referente à objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução de 450 m linear de muro do Cemitério Municipal Resolve: SUSPENDER a licitação marcada para dia 01/03/2021, sendo que a nova data da sessão pública será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicite via E-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 26 de fevereiro de 2021
Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (ã informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	026/2021
Descrição do Objeto*	Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7735449052280000120200226610
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.950,00
Data de Lançamento do Edital	23/02/2021
Data da Abertura das Propostas	12/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 026/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/03/2021 16:05:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 4.900,00

Descrição: Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	ORIGINAL MAQ / SP-9200D4	4.450,00
PARTICIPANTE 082	YAMATA / FY-8700	4.900,00
PARTICIPANTE 061	Primeiralinha / PL7101H-D4	4.800,00
PARTICIPANTE 057	sun special / SS6-D4-Zhb-Hm Sun Special	4.900,00
PARTICIPANTE 041	SUNSPECIAL / SS9988-H-R-D4-M-JU	4.800,00
PARTICIPANTE 003	SINGER	4.900,00
PARTICIPANTE 098	MAFRAN SPECIAL / MS-D5-4	4.900,00
PARTICIPANTE 088	Lanmax / LM148-HM-D4-ALL Completa (M)	4.900,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 5.800,00

Descrição: Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	ORIGINAL MAQ / SP-JK8560WF	5.650,00
PARTICIPANTE 042	SINGER	5.800,00
PARTICIPANTE 036	Sunshine / DR76703PTF	5.700,00
PARTICIPANTE 096	MAFRAN SPECIAL / MS-0058-3PL	5.800,00
PARTICIPANTE 072	SUNSPECIAL / SS3800-3-D-MQ	5.800,00
PARTICIPANTE 022	Lanmax / LM0059-D Completa (M)	5.800,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 9.800,00

Descrição: Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.

Ribe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	ORIGINAL MAQ / SP-JK8569ADI	9.650,00
PARTICIPANTE 024	kastar / w32500 dc	9.800,00
PARTICIPANTE 092	Primeirinha / PL500B-01	9.500,00
PARTICIPANTE 078	MAFRAN SPECIAL / MS-500-01CB/AT	9.800,00
PARTICIPANTE 006	JACK / W4	9.800,00
PARTICIPANTE 058	Lanmax / LM42500-01CB-D Completa (M)	9.800,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 7.150,00

Descrição: Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	ORIGINAL MAQ / SP-C3	6.800,00
PARTICIPANTE 097	ms maquinas de costura / overlock	7.150,00
PARTICIPANTE 033	Caleffi Special / CS757TA	7.000,00
PARTICIPANTE 029	SINGER	7.150,00
PARTICIPANTE 031	MAFRAN SPECIAL / MS-747F-AT-PK	7.150,00
PARTICIPANTE 028	Lanmax / LM-604D(220V) Completa (M)	7.150,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: L. F. SILVA MAQUINA - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	23/03/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	13/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	13/04/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	23/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	30/08/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	19/05/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	E.P.P.
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	10 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 12/03/2021

Assinatura do Membro Conferente

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LEONIDAS FABIANO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 131.515.318-14, documento de identidade 23.227.801-5, SSP, SP, com domicílio / residência a TRAVESSA IMPERADOR, número 127, bairro / distrito CENTRO, município PEROLA - PARANA, CEP 87.540-000, titular da empresa individual L.F.SILVA-MAQUINAS, NIRE 3111227617-8, CNPJ 07.859.420/0001-77, com sede e domicílio na RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR, número 279, SALA A, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-520 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MAFRAN.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR, número 279, sala a, bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.330-520. A empresa abre filial(is) na(s) seguinte(s) localidade(s):

- TRAVESSA IMPERADOR, número 340, bairro / distrito CENTRO, município PEROLA - PR, CEP 87.540-000. O objeto da filial é COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGF20009870157



MG16778912

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600986000 em 03/11/2020 da Empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, Nire 31600986000 e protocolo 200698676-29/10/2020. Autenticação: 4E3812763F3914A2BC48C6276239DA11AFFF1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/669.887-6 e o código de segurança FeLu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

047

relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Outubro de 2020.

LEONIDAS FABIANO SILVA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MGP2000870167



MG16778912

2/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 048

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/669.687-6	MGP2000870167	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600986000 em 03/11/2020 da Empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, Nire 31600986000 e protocolo 206696876 - 29/10/2020. Autenticação: 4E3812763F3914A2BC48C6276239DA11AFF1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/669.687-6 e o código de segurança FeLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/669.687-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 31600986000 em 03/11/2020 da empresa 3160098600-0 L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4190193139-3	07.859.420/0002-58	TRAVESSA IMPERADOR 340 - BAIRRO CENTRO CEP 87540-000 - PEROLA/PR

3 de nov de 2020



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, de NIRE 3160098600-0 e protocolado sob o número 20/669.687-6 em 29/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600986000, em 03/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2020, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/669.687-6.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 051
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600986000 em 03/11/2020 da Empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, Nire 31600986000 e protocolo 206696876 - 29/10/2020. Autenticação: 4E3812763F3914A2BC48C6276239DA11AFF1A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/669.687-6 e o código de segurança FeLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

01ª ALTERAÇÃO do ATO CONSTITUTIVO da EMPRESA

L.F.SILVA-MAQUINAS EIRELI
 CNPJ/MF: 07.859.420/0001-77
 JUCEMG (NIRE) - 3111227617-8
 RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR, número 279 SALA A,
 bairro / distrito OURO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.330-520

LEONIDAS FABIANO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado regime de separação de bens, data de nascimento 09/06/1975, nº do CPF 131.515.318-14, documento de identidade 23.227.801-5, ssp, SP, com domicílio / residência a TRAVESSA IMPERADOR, número 127, bairro / distrito CENTRO, município PEROLA - PARANA, CEP 87.540-000 titular da empresa individual L.F.SILVA-MAQUINAS EIRELI, resolve fazer a seguinte alteração mediante cláusulas abaixo

I - Alteração

1.1 A matriz passara a funcionar no seguinte endereço: TRAVESSA IMPERADOR, 340, CENTRO - 87540000, CIDADE PEROLA NO PARANA.

Com esta modificação do ato fica assim consolidado
 ATO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 L.F.SILVA-MAQUINAS EIRELI

1.2 I - **Razão:** A empresa rege-se sob a denominação de L.F.SILVA-MAQUINAS EIRELI e nome Fantasia MAFRAN, sediada TRAVESSA IMPERADOR, 340, CENTRO - CEP 87540000 CIDADE PEROLA NO PARANA.

1.3 Filial TRAVESSA IMPERADOR, 340, CENTRO - CEP 87540000 CIDADE PEROLA NO PARANA, NIRE 41901931393 CNPJ 07.859.420/0002-58.

1.4

Podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seus representantes.:-

II-A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

III- objetivo social : COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL. SUAS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

IV- capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

V- A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

VI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VII - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

VIII - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

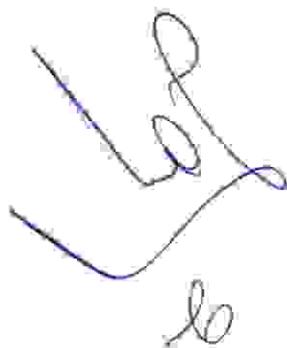
IX- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

X - O empresário declara, sob as penas da lei, e em especial as que dispõe o Art. 1011, inciso I da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer o exercício de administrador de sociedade empresária .

XI- Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por seus responsáveis legais LEONIDAS FABIANO SILVA.



2






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 054

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.658-7	PRP2050037267	08/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature in blue ink

Página 1 de 1

Handwritten mark



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, de NIRE 3160098600-0 e protocolado sob o número 21/055.658-7 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8247951, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.515.318-14	LEONIDAS FABIANO SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/055.658-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8247951 em 11/01/2021 da Empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, Nire 31600986000 e protocolo 210556587 - 08/01/2021. Autenticação: BD969AFF86A145EC114819FA8F77D5F223955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.658-7 e o código de segurança Foa1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8247951 em 11/01/2021 da Empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, Nire 31600986000 e protocolo 210556587 - 08/01/2021. Autenticação: BD969AFF86A145EC114819FA8F77D5F223955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.658-7 e o código de segurança Fo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 13/01/2021, foi realizado o registro para a empresa L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI, CNPJ 07.859.420/0001-77.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 09:38 SOB Nº 41601075131.
PROTOCOLO: 207753741 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100182486. CNPJ DA SEDE: 07859420000177.
NIRE: 41601075131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

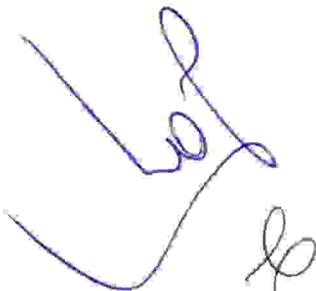
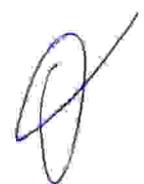
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.859.420/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2006
NOME EMPRESARIAL L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRAN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV IMPERADOR	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
CEP 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GLEISONPROCESS@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3636-2559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 09:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A sua caixa de correio electrónico foi de fato aberta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L.F.SILVA-MAQUINAS**
CNPJ: **07.859.420/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:55 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **C90B.B810.F38E.5BCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023294799-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.859.420/0001-77**
Nome: **L F SILVA MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



061

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°

61/2021

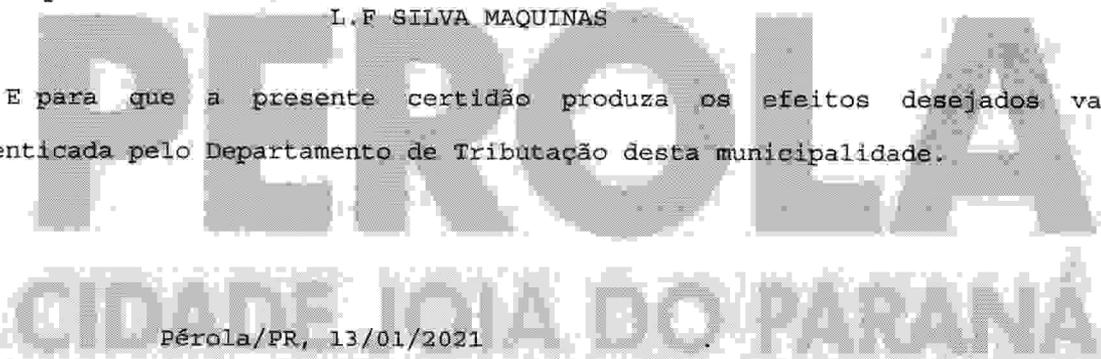
Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado que:

Contribuinte.....: L. F. SILVA - MAQUINAS
Endereço.....:
Cidade/UF.....:
Numero CPF/CNPJ....: 07.859.420/0001-77

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve e em atraso com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Certificamos ainda que há parcelamento e confissão de débitos sobre o imóvel acima descrito, os quais não se encontram vencidos.

Validade.....: Noventa Dias.
Requerente.....: L.F SILVA MAQUINAS

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.



Pérola/PR, 13/01/2021

Autenticidade da certidão: 101740820101740

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.859.420/0001-77**Razão Social:** L F SILVA MAQUINAS**Endereço:** TV IMPERADOR 340 LOTE 36/37 QD 82 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021**Certificação Número:** 2021022201020973362605

Informação obtida em 04/03/2021 13:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.859.420/0001-77
Certidão nº: 7886782/2021
Expedição: 04/03/2021, às 13:40:01
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.859.420/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PÉROLA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L.F. SILVA MAQUINAS EPP
CNPJ: 07.859.420/0001-77
Local da Sede: Travessa Imperador, 340.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PÉROLA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ. A Busca da MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PÉROLA, 18 de Fevereiro de 2021

João Evangelista Aquilar Neves
Distribuidor Designado



Código Validador T.J.P.R.: CACB.1164.211GE.IE.21 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75080403215878462776>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75080403215878462776-1
Data: 04/03/2021 12:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86304-CIS8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Juiz

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. F. SILVA - MAQUINAS EIRELI			Protocolo: PRC2105678031	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601075131	CNPJ 07.859.420/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2006	Início de Atividade 22/02/2006	
Endereço Completo Travessa IMPERADOR, Nº 340, CENTRO - Pérola/PR - CEP 87540-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LEONIDAS FABIANO SILVA		CPF 131.515.318-14	Administrador S	Início do Mandato 03/11/2020
Dados do Administrador Nome LEONIDAS FABIANO SILVA		CPF 131.515.318-14	Início do Mandato 03/11/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 13/01/2021	Número 41601075131	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 07:48:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBJSD7DV.



PRC2105678031

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário-Geral

ANEXO IV –

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 /2021 O signatário da presente, em nome da proponente L.F SILVA MAQUINA EPP EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.420/0001-77, sediada TRAVESSA IMPERADOR N 127 CENTRO PEROLA-PE CEP 87540-000 declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 12/2020 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 12/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Pérola, 12 de MARÇO de 2021.
**LEONIDAS
FABIANO
SILVA**
1315153181
4
LEONIDAS FABIANO SILVA
CPF: 131.515.318-14

Assinado digitalmente por LEONIDAS FABIANO SILVA: 1315153181
DN: CN=L.F. SILVA, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(LEONIDAS FABIANO SILVA) 131515318102, O=LEONIDAS FABIANO SILVA: 1315153181
Resolução nº 2747, § 1º, subitem 47
Assinatura
Localização: não localizada de
Data: 2021.03.11 13:52:06-0500
Perfil: RFB e-CPF A1.1.1

L. F. SILVA MÁQUINAS EIRELI – EPP

TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PARANÁ CEP: 87.540-000

Fone: (44) 3632-1148 E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br

CNPJ. 07.859.420/0001-77

MAFRAN

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2020

RAZÃO SOCIAL: L. F. SILVA MAQUINA EIRELI – EPP. **CNPJ:** 07.859.420/0001-77 **IE:** 9036449150.
ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87.540-000
REPRESENTANTE LEGAL: LEÔNIDAS FABIANO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG: 23.227.801-5 CPF: 131.515.318-14 **ENDEREÇO:** Travessa do imperador, 127 – Pérola – PR **TELEFONE:** (44) 3632-1148
E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:** 1354-4, **CONTA CORRENTE:** 9494-3

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UN	Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios	MAFRAN SPECIAL MS-0058-3PL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	1	UN	Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.	MAFRAN SPECIAL MS-500-01CB/AT	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	1	UN	Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios	MAFRAN SPECIAL MS-747F-AT-PK	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos

PÉROLA, 12 de MARÇO de 2021.

LEONIDAS
 FABIANO SILVA
 13151531814
 LEÔNIDAS FABIANO SILVA

CPF: 131.515.318-14

L. F. SILVA MÁQUINAS EIRELI – EPP

TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87.540-000

Fone: (44) 3632-1148 E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br

CNPJ. 07.859.420/0001-77



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	02/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	01/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	19/03/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	13/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	30/03/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	04/05/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	E.P.P.
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	10 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 12/03/2021

Assinatura do Membro Conferente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
em 02/03/99

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (emprego, sem abreviatura)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SOLANGE DO LAGO		BRASILEIRA		CASADA	
NATURAL DE (cidade e estado do Brasil)		FILHO DE		CPF (número)	
CAMPO MOURÃO - PR		ANA DO LAGO		048.736.468-63	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		EMANIPULADO POR (nome de emancipação - somente no caso de firma)	
18-08-1962		COMERCIÁRIA			
IDENTIFICAÇÃO		RESIDENTE NA		MUNICÍPIO	
14366376		RUA CARLOS OTTO ROEDER		168	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		JD COPACABANA		87302-360	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAMPO MOURÃO		PR		87302-360	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual a requerer.					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL					
S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
AV. MANOEL M. DE CAMARGO		CENTRO		CAMPO MOURÃO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)		MUNICÍPIO	
		-COM. VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO;		CAMPO MOURÃO	
		-COM. VAREJISTA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO;			
		-COM. DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA;			
		-SERVIÇOS DE CONSERTOS EM MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADEN/CNPJ		REFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
15-07-1999					
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		UF	
07-07-1999				PR	

Handwritten signature

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0499098 1

Protocolo: 99/144950-9

TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature
Tereza Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.987.527 - Pr.
12.07.99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FISCALIZAÇÃO TIPO MERCANTIL - ALCOBACAS - PARANÁ

Autenticação Digital

Protocolo: 99/144950-9

Valor: Total do Ato: R\$ 1,42

Cartório em: União de Cartórios os dados do ato em: <http://webdigital.fjeb.jus.br>



MÚLTIPLA IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110.89098-1		NIRE DA FILIAL (transferir somente se houver filiais a JUCEL)	
RAZÃO SOCIAL (empresário, sociedade ou estabelecimento) SOLANGE DO LAGO			
RAZÃO SOCIAL DO (S/O) e SIGLA (S/O)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAMPO MOURÃO	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE INACIO DO LAGO		(mãe) ANA DO LAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE - número	Digito verificador	UF
18-08-1962	14366376	SSP	SP
		CPF (pessoa)	048736468-63
DECLARADO POR (nome de identificação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER			NÚMERO 1348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
CAMPO MOURÃO	CENTRO	87302-190	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP			
LOGRADOURO (nº, av, etc.) AV. MANOEL M. DE CAMARGO			NÚMERO 1071
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
	CENTRO	87303-120	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
6.000,00	SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/07	COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS;		
4761-0/03	COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS;		
4753-9/00	COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA;		
4773-3/00	COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES;		
4665-6/00	COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL;		
9511-8/00	COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS(4755-5/01);		
	REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉS		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
15-07-1999	032894220/0015-5		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal, indicar nome e cargo)			
<i>S. Do Lago Equipamentos para Escritório</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/11/2008	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Jane Ivete Cardoso RG: 1.867.527 - PR	LUIZ CARLOS SALVATO SECRETÁRIO GERAL		
11, 11, 08			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
T. Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua da Indústria, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81130-000 - Curitiba - PR
Código de Autenticação: 811591203181105390678-2 - Data: 30/03/2018 11:15:56

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 30/03/2018 às 11:15:56, pelo Tabelião Digital, Luiz Carlos Salvato, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães do Estado do Paraná, sob o nº 105390678-2, em Curitiba - PR.

San Digital de Participação Tipo Normal G: A12545474788
Valor: Total de R\$ 854,92
Confira os dados sig. em: <https://revalida.juca.br>

lo *laro* *[Signature]* *[Signature]*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.269.422/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1999
NOME EMPRESARIAL S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVOMAQ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL M. DE CAMARGO	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO *****
CEP 87.303-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLANGEIVOMAQ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3525-1166/ (44) 3016-2030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 16:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lp

laic

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ: **03.269.422/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:24 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **6FC8.96AF.B4E5.AD1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023406711-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.269.422/0001-55**

Nome: **S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

b

10

10

10



ESTADO DE PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 6558/2021
Contribuinte: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITORIO ME	RG: 90187309691
CPF: 03.269.422/0001-55	
Endereço: AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1071	Ponto de Referência:
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	Validade: 19/03/2021
Cód. Contrib.: 325325	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 17 de fevereiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

lb

lb

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
 Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

lb

lb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.269.422/0001-55

Razão Social: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESESCRITORIO EIRELI

Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1071 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201180643048858

Informação obtida em 23/02/2021 17:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.269.422/0001-55

Certidão n°: 25024447/2020

Expedição: 02/10/2020, às 09:29:46

Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.269.422/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

b

Ario



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI			Protocolo: PRC2105488258	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600504259	CNPJ 03.269.422/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/1999	Início de Atividade 15/07/1999	
Endereço Completo Avenida MANOEL M DE CAMARGO, Nº 1071, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87302-080				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGOGICOS E BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA RESIDENCIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE INSTALACAO E AUTOMACAO COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUARIO E ARMARINHOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PECAS E ACESSORIOS PARA USO NAO COMERCIAL REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS REPARACAO EM MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SOLANGE DO LAGO SILVA	CPF 048.736.468-63	Administrador S	Início do Mandato 15/07/1999	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SOLANGE DO LAGO SILVA	CPF 048.736.468-63	Início do Mandato 26/09/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/01/2021	Número 20207680655	Ato/Eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 11:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q31DQSUF.



PRC2105488258

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
ANEXO IV**

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

A empresa S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP, CNPJ 03.269.422/0001-55, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado PARANÁ, à Rua/Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 – CENTRO, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

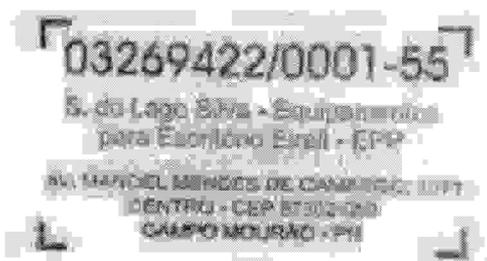
1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 12/2020 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 12/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão - PR, 12 de Março de 2021.

SOLANGE DO LAGO Assinado de forma digital por
SOLANGE DO LAGO
SILVA:04873646863 SILVA:04873646863
Dados: 2021.03.11 15:34:58 -03'00'

S. do Lago Silva Eireli EPP – Equipamentos para Escritório



IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
 CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC. EST.: 90187096-91
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 – Centro – CEP: 87302-080
 FONE/FAX: 44-3016-2030 – Campo Mourão – Paraná.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 12/2021

Razão social: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 CNPJ: 03.269.422/0001-55
 INSC. ESTADUAL: 80187096-91
 Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 – CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR
 Telefone para contato: (044) 3016-2030 ou (044) 99924-2300
 Representante Legal: SOLANGE DO LAGO DA SILVA
 RG: 14.366.376-8 - SSP-SP CPF: 048.736.468-63
 E-Mail: licitacao.ivomaq@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 0386 BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA CORRENTE: 1927-0

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	08	Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios	UND	SINGER	2.850,00	22.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais).

- 1) Prazo de validade da proposta de de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Campo Mourão - PR, 12 de Março de 2021.

SOLANGE DO LAGO Assinado de forma digital por
 SOLANGE DO LAGO
 SILVA:04873646863
 Dados: 2021.03.12 14:44:43 -03'00'

S. do Lago Silva Eireli EPP – Equipamentos para Escritório

03269422/0001-55
 S. do Lago Silva - Equipamentos
 para Escritório Eireli - EPP
 AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
 CENTRO - CEP 87302-080
 CAMPO MOURÃO - PR

Arrio

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 026/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/03/2021 16:05:32

TOTAL DO PROCESSO: **36.800,00**

S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO **03.269.422/0001-55** **22.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 2.850,00 **Total: 22.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SINGER Modelo:

Descrição: Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2.850,00** Total Item: 22.800,00

L. F. SILVA MAQUINA - ME **07.859.420/0001-77** **14.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 4.000,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAFRAN SPECIAL Modelo: MS-0058-3PL

Descrição: Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 078 6.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAFRAN SPECIAL Modelo: MS-500-01CB/AT

Descrição: Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 031 4.000,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAFRAN SPECIAL Modelo: MS-747F-AT-PK

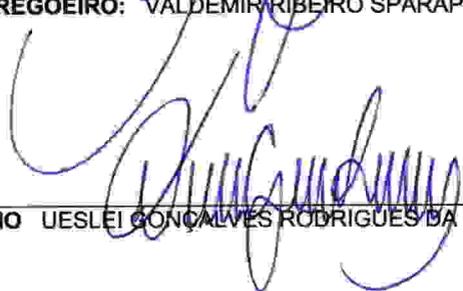
Descrição: Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO UESLEI GONCALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

Joia de Oliveira Coetomo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 026/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/03/2021 16:05:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/03/2021 08:20:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Maquinas - Processo 026-2021.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
08/03/2021 11:20:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA
08/03/2021 12:30:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA
09/03/2021 11:02:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DOLCI E SILVA LTDA
10/03/2021 14:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
10/03/2021 16:07:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
10/03/2021 16:24:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
11/03/2021 11:45:20	CADASTRO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
11/03/2021 15:44:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
11/03/2021 17:12:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
11/03/2021 17:14:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
12/03/2021 08:28:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
12/03/2021 09:34:09	CADASTRO DE PROPOSTA	L. F. SILVA MAQUINA - ME
12/03/2021 09:39:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L. F. SILVA MAQUINA - ME
12/03/2021 10:24:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOLCI E SILVA LTDA
12/03/2021 10:28:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS
12/03/2021 11:14:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS
12/03/2021 13:42:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, ESTAREMOS INICIANDO A ETAPA DE LANCES EM INSTANTES... POR FAVOR.... ATENTEM AO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE NÃO POSSAMOS TER PROBLEMAS....		
12/03/2021 14:17:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO...		
12/03/2021 14:24:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZANDO A ETAPA DE LANCES.. RETORNAREMOS NO DIA 15/03/2021, ÀS 10:30 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS...		
15/03/2021 10:55:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
PRECISO DA PROPOSTA REAJUSTADA...		
15/03/2021 10:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
E-MAIL licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SINGER	Modelo:
Descrição: Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.850,00	Valor Total: 22.800,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	003	03.269.422/0001-55	4.900,00	2.850,00	Sim
2 L. F. SILVA MAQUINA - ME	098	07.859.420/0001-77	4.900,00	2.980,00	Sim
3 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	085	07.648.735/0001-75	4.450,00	3.200,00	Sim
4 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	061	10.408.546/0001-30	4.800,00	3.330,00	Sim
5 DOLCI E SILVA LTDA	041	29.107.087/0001-82	4.800,00	3.500,00	Sim
6 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	088	15.282.550/0001-18	4.900,00	4.860,00	Sim
7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	057	12.654.502/0001-15	4.900,00	4.900,00	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	082	20.758.465/0001-13	4.900,00	4.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2021 16:05:31	PUBLICADO				
01/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/03/2021 14:00:02	DISPUTA				
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		4.900,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)		4.900,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		4.900,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)		4.900,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)		4.900,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.800,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		4.800,00	
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)		4.450,00	
12/03/2021 14:01:17	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.400,00	
12/03/2021 14:01:40	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)		4.350,00	
12/03/2021 14:01:59	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		4.300,00	
12/03/2021 14:02:31	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		4.860,00	
12/03/2021 14:02:43	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.290,00	
12/03/2021 14:03:09	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)		4.200,00	
12/03/2021 14:03:11	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		4.280,00	
12/03/2021 14:03:20	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		4.150,00	
12/03/2021 14:03:31	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.149,00	
12/03/2021 14:03:40	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)		4.100,00	
12/03/2021 14:03:48	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)		4.090,00	
12/03/2021 14:04:01	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.089,00	
12/03/2021 14:04:03	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		4.080,00	
12/03/2021 14:04:09	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)		4.050,00	
12/03/2021 14:04:09	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)		4.020,00	
12/03/2021 14:04:17	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.070,00	
12/03/2021 14:04:42	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)		4.080,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/03/2021 14:04:57	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.990,00
12/03/2021 14:05:08	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.980,00
12/03/2021 14:05:14	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.950,00
12/03/2021 14:05:30	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.900,00
12/03/2021 14:05:36	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.920,00
12/03/2021 14:05:36	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.930,00
12/03/2021 14:05:44	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.890,00
12/03/2021 14:05:53	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.850,00
12/03/2021 14:06:00	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.849,00
12/03/2021 14:06:09	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.848,00
12/03/2021 14:06:28	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.840,00
12/03/2021 14:06:35	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.800,00
12/03/2021 14:06:43	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.830,00
12/03/2021 14:07:03	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.799,00
12/03/2021 14:07:15	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)	3.790,00
12/03/2021 14:07:18	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.750,00
12/03/2021 14:07:21	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.780,00
12/03/2021 14:07:23	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.749,00
12/03/2021 14:07:29	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.740,00
12/03/2021 14:07:43	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.720,00
12/03/2021 14:07:46	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.739,00
12/03/2021 14:07:52	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.719,00
12/03/2021 14:08:02	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.710,00
12/03/2021 14:08:09	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.700,00
12/03/2021 14:08:34	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.500,00
12/03/2021 14:08:38	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.680,00
12/03/2021 14:08:47	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.400,00
12/03/2021 14:09:25	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.390,00
12/03/2021 14:10:03	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.389,00
12/03/2021 14:10:33	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.380,00
12/03/2021 14:10:51	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.370,00
12/03/2021 14:10:52	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)	3.379,00
12/03/2021 14:11:25	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.365,00
12/03/2021 14:11:28	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.360,00
12/03/2021 14:11:45	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.350,00
12/03/2021 14:12:38	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.340,00
12/03/2021 14:12:53	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.335,00
12/03/2021 14:13:00	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE)	3.330,00
12/03/2021 14:13:00	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.300,00
12/03/2021 14:13:27	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.280,00
12/03/2021 14:13:49	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.250,00
12/03/2021 14:14:00	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	3.200,00
12/03/2021 14:14:09	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	3.100,00
12/03/2021 14:15:02	TEMPO RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/03/2021 14:15:18	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)	3.090,00
12/03/2021 14:16:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098			
12/03/2021 14:16:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 061			
12/03/2021 14:16:02	FECHADO	1	
12/03/2021 14:17:00	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 003)	2.850,00
12/03/2021 14:17:10	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 098)	2.980,00
12/03/2021 14:19:22	MENSAGEM	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 085)	
fecha do nada , nao tem aviso ?			
12/03/2021 14:21:02	HABILITAÇÃO		
12/03/2021 14:21:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
15/03/2021 10:30:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2021 10:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 13:03:35	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN SPECIAL	Modelo: MS-0058-3PL
Descrição: Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas. 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	096	07.859.420/0001-77	5.800,00	4.000,00	Sim
2 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	036	10.408.546/0001-30	5.700,00	4.240,00	Sim
3 DOLCI E SILVA LTDA	072	29.107.087/0001-82	5.800,00	4.245,00	Sim
4 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	042	03.269.422/0001-55	5.800,00	4.450,00	Sim
5 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	035	07.648.735/0001-75	5.650,00	4.650,00	Sim
6 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	022	15.282.550/0001-18	5.800,00	5.799,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2021 16:05:31	PUBLICADO		
01/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2021 14:00:02	DISPUTA		
12/03/2021 14:00:02	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 096)	5.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/03/2021 14:00:02	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.700,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	5.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	5.650,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	5.800,00
12/03/2021 14:01:47	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	5.600,00
12/03/2021 14:02:10	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.500,00
12/03/2021 14:02:13	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	5.550,00
12/03/2021 14:02:23	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	5.450,00
12/03/2021 14:02:52	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.400,00
12/03/2021 14:03:03	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	5.350,00
12/03/2021 14:03:27	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	5.300,00
12/03/2021 14:03:34	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.250,00
12/03/2021 14:03:40	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	5.200,00
12/03/2021 14:03:50	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	5.190,00
12/03/2021 14:04:12	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.180,00
12/03/2021 14:04:24	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	5.150,00
12/03/2021 14:04:31	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	5.130,00
12/03/2021 14:05:08	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.120,00
12/03/2021 14:05:08	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	5.100,00
12/03/2021 14:05:23	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	5.050,00
12/03/2021 14:05:48	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.799,98
12/03/2021 14:05:56	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.000,00
12/03/2021 14:06:19	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.990,00
12/03/2021 14:06:19	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	4.920,00
12/03/2021 14:06:26	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	4.900,00
12/03/2021 14:06:54	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.899,00
12/03/2021 14:07:23	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	4.850,00
12/03/2021 14:07:29	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.849,00
12/03/2021 14:07:35	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	4.800,00
12/03/2021 14:08:15	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.799,00
12/03/2021 14:08:38	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	4.790,00
12/03/2021 14:08:48	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.500,00
12/03/2021 14:09:14	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	4.700,00
12/03/2021 14:10:14	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 096)	4.499,00
12/03/2021 14:10:20	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 035)	4.650,00
12/03/2021 14:10:24	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 042)	4.450,00
12/03/2021 14:11:32	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.400,00
12/03/2021 14:13:08	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.390,00
12/03/2021 14:13:49	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.380,00
12/03/2021 14:14:02	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.370,00
12/03/2021 14:15:02	TEMPO RANDÔMICO		
12/03/2021 14:15:26	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 096)	4.369,00
12/03/2021 14:15:36	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.300,00
12/03/2021 14:15:42	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/03/2021 14:15:52	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.255,00
12/03/2021 14:16:47	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.250,00
12/03/2021 14:17:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 035			
12/03/2021 14:17:02	FECHADO 1		
12/03/2021 14:17:06	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 072)	4.245,00
12/03/2021 14:19:50	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 096)	4.000,00
12/03/2021 14:20:40	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.240,00
12/03/2021 14:22:03	HABILITAÇÃO		
12/03/2021 14:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é L. F. SILVA MAQUINA - ME			
15/03/2021 10:30:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2021 10:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 13:03:36	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN SPECIAL	Modelo: MS-500-01CB/AT
Descrição: Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	078 07.859.420/0001-77	9.800,00	6.000,00	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	024 12.654.502/0001-15	9.800,00	6.500,00	Sim
3 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	092 10.408.546/0001-30	9.500,00	6.975,00	Sim
4 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	058 15.282.550/0001-18	9.800,00	6.999,98	Sim
5 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	026 07.648.735/0001-75	9.650,00	7.898,00	Sim
6 DOLCI E SILVA LTDA	006 29.107.087/0001-82	9.800,00	8.290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2021 16:05:31	PUBLICADO		
01/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2021 14:00:02	DISPUTA		
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	9.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	9.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	9.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	9.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/03/2021 14:00:02	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	9.800,00
12/03/2021 14:00:02	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	9.650,00
12/03/2021 14:02:08	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	9.450,00
12/03/2021 14:02:21	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	9.400,00
12/03/2021 14:02:40	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	9.300,00
12/03/2021 14:03:12	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	9.250,00
12/03/2021 14:03:40	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	9.200,00
12/03/2021 14:03:46	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	9.150,00
12/03/2021 14:04:03	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	9.140,00
12/03/2021 14:04:11	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	9.100,00
12/03/2021 14:04:20	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	9.000,00
12/03/2021 14:04:58	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	8.990,00
12/03/2021 14:04:59	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.950,00
12/03/2021 14:05:22	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.930,00
12/03/2021 14:05:38	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	8.929,99
12/03/2021 14:05:39	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.900,00
12/03/2021 14:06:05	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.850,00
12/03/2021 14:06:18	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	8.800,00
12/03/2021 14:06:22	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	8.849,00
12/03/2021 14:06:26	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.799,00
12/03/2021 14:06:37	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	8.780,00
12/03/2021 14:06:47	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	8.779,99
12/03/2021 14:06:52	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.750,00
12/03/2021 14:07:13	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.749,00
12/03/2021 14:07:24	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	8.740,00
12/03/2021 14:07:37	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.739,00
12/03/2021 14:07:47	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.720,00
12/03/2021 14:07:58	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	8.700,00
12/03/2021 14:08:01	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.719,00
12/03/2021 14:08:08	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.696,00
12/03/2021 14:08:13	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.690,00
12/03/2021 14:08:16	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	8.600,00
12/03/2021 14:08:27	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.599,00
12/03/2021 14:08:46	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.300,00
12/03/2021 14:09:00	LANCE	DOLCI E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.290,00
12/03/2021 14:09:11	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.200,00
12/03/2021 14:09:31	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	8.150,00
12/03/2021 14:09:41	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	8.100,00
12/03/2021 14:09:44	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	8.000,00
12/03/2021 14:09:55	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.900,00
12/03/2021 14:10:13	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.800,00
12/03/2021 14:10:29	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	7.899,00
12/03/2021 14:10:30	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.700,00
12/03/2021 14:10:54	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 026)	7.898,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/03/2021 14:10:57	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.650,00
12/03/2021 14:11:15	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.600,00
12/03/2021 14:11:27	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.500,00
12/03/2021 14:11:59	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.450,00
12/03/2021 14:12:32	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.400,00
12/03/2021 14:12:44	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.380,00
12/03/2021 14:12:52	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.300,00
12/03/2021 14:13:12	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.250,00
12/03/2021 14:13:21	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.200,00
12/03/2021 14:13:34	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.100,00
12/03/2021 14:14:05	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	7.060,00
12/03/2021 14:14:23	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	7.000,00
12/03/2021 14:15:02	TEMPO RANDÔMICO		
12/03/2021 14:15:19	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	6.999,98
12/03/2021 14:15:34	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	6.999,99
12/03/2021 14:15:59	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	6.999,97
12/03/2021 14:16:05	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	6.990,00
12/03/2021 14:16:23	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	6.989,99
12/03/2021 14:16:33	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	6.980,00
12/03/2021 14:17:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 078			
12/03/2021 14:17:03	FECHADO 1		
12/03/2021 14:17:23	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	6.500,00
12/03/2021 14:18:20	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	6.975,00
12/03/2021 14:20:12	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 078)	6.000,00
12/03/2021 14:22:03	HABILITAÇÃO		
12/03/2021 14:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é L. F. SILVA MAQUINA - ME			
15/03/2021 10:30:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2021 10:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 13:03:36	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN SPECIAL	Modelo: MS-747F-AT-PK
Descrição: Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	031 07.859.420/0001-77	7.150,00	4.000,00	Sim
2 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	054 07.648.735/0001-75	6.800,00	4.180,00	Sim
3 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	033 10.408.546/0001-30	7.000,00	4.215,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

4 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	028	15.282.550/0001-18	7.150,00	4.392,94	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	029	03.269.422/0001-55	7.150,00	4.500,00	Sim
6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	097	12.654.502/0001-15	7.150,00	6.099,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2021 16:05:31	PUBLICADO			
01/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/03/2021 14:00:03	DISPUTA			
12/03/2021 14:00:03	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)		7.150,00
12/03/2021 14:00:03	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		7.150,00
12/03/2021 14:00:03	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		7.150,00
12/03/2021 14:00:03	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		7.150,00
12/03/2021 14:00:03	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		7.000,00
12/03/2021 14:00:03	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)		6.800,00
12/03/2021 14:02:32	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		6.700,00
12/03/2021 14:02:53	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)		6.600,00
12/03/2021 14:03:54	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		6.500,00
12/03/2021 14:03:58	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		6.450,00
12/03/2021 14:04:11	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)		6.440,00
12/03/2021 14:04:19	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		6.420,00
12/03/2021 14:04:25	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		6.400,00
12/03/2021 14:04:35	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		6.300,00
12/03/2021 14:05:04	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		6.250,00
12/03/2021 14:05:19	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)		6.220,00
12/03/2021 14:05:54	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		6.219,99
12/03/2021 14:06:07	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		6.200,00
12/03/2021 14:06:15	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		6.100,00
12/03/2021 14:06:34	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		6.099,99
12/03/2021 14:06:40	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		6.000,00
12/03/2021 14:06:52	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)		5.990,00
12/03/2021 14:07:07	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		5.980,00
12/03/2021 14:07:33	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)		5.970,00
12/03/2021 14:07:57	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		5.950,00
12/03/2021 14:08:06	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS		5.900,00
12/03/2021 14:08:24	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)		5.800,00
12/03/2021 14:08:27	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		5.870,00
12/03/2021 14:08:36	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		5.700,00
12/03/2021 14:08:49	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)		5.690,00
12/03/2021 14:09:20	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE		5.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/03/2021 14:09:45	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	5.620,00
12/03/2021 14:09:48	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	5.500,00
12/03/2021 14:09:52	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.580,00
12/03/2021 14:10:00	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.400,00
12/03/2021 14:10:34	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)	5.499,00
12/03/2021 14:10:43	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.390,00
12/03/2021 14:10:57	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	5.350,00
12/03/2021 14:11:14	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	5.330,00
12/03/2021 14:11:14	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.300,00
12/03/2021 14:12:29	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	5.250,00
12/03/2021 14:12:38	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	5.210,00
12/03/2021 14:12:43	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.200,00
12/03/2021 14:12:52	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	5.100,00
12/03/2021 14:13:02	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	5.000,00
12/03/2021 14:13:08	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	4.990,00
12/03/2021 14:13:14	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.980,00
12/03/2021 14:13:22	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.950,00
12/03/2021 14:13:22	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	4.970,00
12/03/2021 14:13:28	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	4.900,00
12/03/2021 14:13:29	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	4.800,00
12/03/2021 14:13:41	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	4.700,00
12/03/2021 14:13:41	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.750,00
12/03/2021 14:13:49	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.680,00
12/03/2021 14:13:58	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 029)	4.500,00
12/03/2021 14:14:05	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.490,00
12/03/2021 14:14:15	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	4.450,00
12/03/2021 14:14:23	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.420,00
12/03/2021 14:14:34	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.400,00
12/03/2021 14:14:42	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	4.394,00
12/03/2021 14:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
12/03/2021 14:15:28	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.393,00
12/03/2021 14:15:40	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)	4.390,00
12/03/2021 14:15:41	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	4.392,94
12/03/2021 14:15:48	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.300,00
12/03/2021 14:15:49	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.350,00
12/03/2021 14:16:15	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.250,00
12/03/2021 14:16:34	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.230,00
12/03/2021 14:16:56	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.220,00
12/03/2021 14:17:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 029			
12/03/2021 14:17:03	FECHADO 1		
12/03/2021 14:17:54	LANCE	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME (PARTICIPANTE 054)	4.180,00
12/03/2021 14:18:38	LANCE	JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTSA (PARTICIPANTE	4.215,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/03/2021 14:20:22	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME (PARTICIPANTE 031)	4.000,00
12/03/2021 14:22:03	HABILITAÇÃO		
12/03/2021 14:22:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é L. F. SILVA MAQUINA - ME			
15/03/2021 10:30:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/03/2021 10:45:13	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 13:03:36	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO UESLEI GONCALVES RODRIGUES DA SILVA

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

João de Oliveira do Carmo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 026/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021, para análise e posterior emissão de parecer para homologação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 15 de Março de 2021.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

Objeto: “Aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de máquinas de costura e afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagraram-se como melhores classificadas as empresas: quanto ao **Lote 01**, a empresa **S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**; quanto ao **Lote 02, 03 e 04**, a empresa **L. F. SILVA MAQUINA – ME**, constantes em **Ata de Sessão – Adjudicação**, as quais apresentaram as melhores propostas.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

097

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

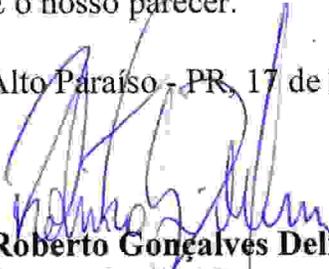
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 012/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 012/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 026/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/03/2021 16:05:32

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/03/2021 11:10:26
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SINGER	Modelo:
Descrição: Máquina costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento do calçador automático, altura do calçador até 6mm, tamanho do ponto 5mm, velocidade 5000RPM, retrocesso e corte de linha automático, lubrificação automática, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.850,00	Valor Total: 22.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	003 03.269.422/0001-55	4.900,00	2.850,00	Sim
2 L. F. SILVA MAQUINA - ME	098 07.859.420/0001-77	4.900,00	2.980,00	Sim
3 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	085 07.648.735/0001-75	4.450,00	3.200,00	Sim
4 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	061 10.408.546/0001-30	4.800,00	3.330,00	Sim
5 DOLCI E SILVA LTDA	041 29.107.087/0001-82	4.800,00	3.500,00	Sim
6 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	088 15.282.550/0001-18	4.900,00	4.860,00	Sim
7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	057 12.654.502/0001-15	4.900,00	4.900,00	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	082 20.758.465/0001-13	4.900,00	4.900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/03/2021 11:10:26
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN ESPECIAL	Modelo: MS-0058-3PL
Descrição: Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	096 07.859.420/0001-77	5.800,00	4.000,00	Sim
2 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	036 10.408.546/0001-30	5.700,00	4.240,00	Sim
3 DOLCI E SILVA LTDA	072 29.107.087/0001-82	5.800,00	4.245,00	Sim
4 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	042 03.269.422/0001-55	5.800,00	4.450,00	Sim
5 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	035 07.648.735/0001-75	5.650,00	4.650,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

6 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	022	15.282.550/0001-18	5.800,00	5.799,98	Sim
------------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/03/2021 11:10:26
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN ESPECIAL	Modelo: MS-500-01CB/AT
Descrição: Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	078 07.859.420/0001-77	9.800,00	6.000,00	Sim
2 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	024 12.654.502/0001-15	9.800,00	6.500,00	Sim
3 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	092 10.408.546/0001-30	9.500,00	6.975,00	Sim
4 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	058 15.282.550/0001-18	9.800,00	6.999,98	Sim
5 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	026 07.648.735/0001-75	9.650,00	7.898,00	Sim
6 DOLCI E SILVA LTDA	006 29.107.087/0001-82	9.800,00	8.290,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/03/2021 11:10:26
MÁQUINA DE COSTURA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAFRAN ESPECIAL	Modelo: MS-747F-AT-PK
Descrição: Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. F. SILVA MAQUINA - ME	031 07.859.420/0001-77	7.150,00	4.000,00	Sim
2 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	054 07.648.735/0001-75	6.800,00	4.180,00	Sim
3 JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS	033 10.408.546/0001-30	7.000,00	4.215,00	Sim
4 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	028 15.282.550/0001-18	7.150,00	4.392,94	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	029 03.269.422/0001-55	7.150,00	4.500,00	Sim
6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	097 12.654.502/0001-15	7.150,00	6.099,99	Sim

DECLASSIFICADOS

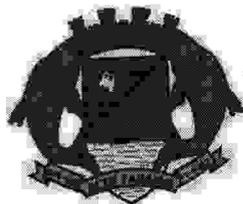
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

101

DECRETO N. 2415

DATA: 17 de Março de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 012/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO o item 01, e L. F. SILVA MAQUINA – ME os itens 02, 03 e 04**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 012/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 012/2021, em favor das empresas **S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO o item 01, e L. F. SILVA MAQUINA – ME os itens 02, 03 e 04**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Março de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAÇAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 / 03 / 2021

Edição N.º 12108

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2021, AO CONTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
 Contratada: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.929.130/0001-64
 Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Marginal, especificamente entre o trecho entre a BR 163 Osvaldo Cruz e Av. Joaquim Dornelles Vargas s/n, com Área: 11.322,72m². Extensão: 1.625,20m, Largura média: 6,5m, Coordenadas de início: UTM N.7332943,26; E. 778753,26. Coordenadas do final: UTM N.7333348,19. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 52/2020 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER).
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.197/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 108.995,01 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), que corresponde a 21,99% do valor original do contrato, que é de R\$ 744.215,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 010/2020 e a presente Supressão será de R\$ 631.897,25 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
 Guaíra, Paraná, 18 de março de 2021.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 2414
 DATA: 17 de Março de 2021.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 011/2021
 O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SILVIA APARECIDA RODRIGUES os lotes 01, 02, 03 e 07, e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS os lotes 04, 05 e 06, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 011/2021.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 011/2021, em favor das empresas SILVIA APARECIDA RODRIGUES os lotes 01, 02, 03 e 07, e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS os lotes 04, 05 e 06, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO, FIAT STRADA, FIAT FIORINO, GM CELTA, GM SPIN E TOYOTA ETIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Março de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 2415
 DATA: 17 de Março de 2021.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 012/2021
 O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO o item 01, e L F. SILVA MAQUINA - ME os itens 02, 03 e 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 012/2021.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 012/2021, em favor das empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO o item 01, e L F. SILVA MAQUINA - ME os itens 02, 03 e 04, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINIS, VISANDO INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Março de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 043/2021
 Pregão Eletrônico - nº 024/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO 1".
 Nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 05/04/2021.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 05/04/2021.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 05/04/2021.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou pelo e-mail: www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Estado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Março de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

RESOLUÇÃO 03/2021
 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº865 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2021 às 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.
 RESOLVE:
 ART.1 APROVAR- O Plano de Ação dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Brasília do Sul.
 ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília do sul-PR, 15 de Março de 2021.
 Aparecido de Oliveira
 Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 127/2021
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Concorrência nº03/2021, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação 003/2021 - Concorrência 03/2021, que tem por objeto a "ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL", a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos para todos os efeitos.
 Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
 Controler Serviços Eireli R\$300.000,00 Trezentos mil reais
 Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL 18 de Março de 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - DECRETO Nº 041/2021
 LEI MUNICIPAL Nº 1112/2021
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE SALÁRIO SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE SALÁRIO SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE

ATUAL	+ comp.	5,72%	1.104,77	1.104,77
2.772,33	5,72%	2.930,90	2.930,90	
1.163,29	5,72%	1.229,83	1.229,83	

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 CARGO PERCENTUAL DE REAJUSTE SALÁRIO ANTERIOR SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE SALÁRIO ANTERIOR PERCENTUAL DE REAJUSTE

ATUAL	+ comp.	5,72%	1.104,00	1.104,00
CC1	5,72%	3.130,17	3.309,21	3.309,21
CC-02	5,72%	1.304,23	1.378,83	1.378,83
CC-04	5,72%	+comp. 1.045,00	1.104,77	1.104,77

*** CC1 - Lei Especifica 1114/2021

DECRETO Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2021.
 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021 E PRESENCIAL N.º 014/2021 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica pública interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal LOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nome portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
 Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005 e 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;
 D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo processo licitatório n.º 019/2021, na modalidade de Pregão presencial - SRP n.º 019/2021, visando a aquisição de Peças, incluindo Mão-de-obra especializada a serem na retífica de Motor e reparos em geral do Veículo Trator Case Farmall 95 chassi: HCCZFA95LDCY17497, de acordo com a necessidade da Secretaria de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) empresa(s) licitante(s): AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, apresentada proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta real sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o itens ao 75 do Lote 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extra anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP- Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da ata Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
 Francisco Alves, em 18 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da R LOMAR MENDES LISBOA
 Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº. 039, 18 DE MARÇO DE 2021
 SÚMULA: "DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATORIO VISANDO O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECA DA PANDEMIA DA COVID-19, ACATANDO NA INTEGRA OS DECRETOS DO ESTADO Nºs 7.020 DE 05 MARÇO DE 2021 E 7.122 DE 16 MARÇO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIOMAR MENDES LISBOA - Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Paraná, no uso de suas atribuições e;
 Considerando, a necessidade de uma análise permanente de reavaliar especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de rede de atenção à saúde;
 Considerando, a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de estabelecimentos comerciais;
 Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades de assistência à saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 13.018 de 06 de agosto de 2014 e das demais secretarias municipais de saúde;
 DECRETA:

Art. 1º. A ratificação na integra do contido nos Decretos Estadual nºs 7.020 março de 2021 e 7.122, de 16 de março de 2021, que determina medidas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia COVID-19.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 18 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da R LOMAR MENDES LISBOA
 Prefeito Municipal Interino



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 103

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 053/2021
Processo Administrativo nº 026/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Homologação em 17/03/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **L. F. SILVA MAQUINA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.420/0001-77, com sede à AV. PÉROLA BYINGTON, S/N, 87.540-000, telefone (44) 3636-2559, e-mail licitacao.mafran@hotmail.com, na cidade de PEROLA, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **LEÔNIDAS FABIANO SILVA**, portador do RG nº 23.227.801-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 131.515.318-14, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 026/2021, homologada pelo Decreto nº 2415/2021 em data de 17 de Março de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	Vlr. Unit. Max	Total
2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PONTO CORRENTE, 03 AGULHAS, 06 FIOS, BASE PLANA, ALTURA DO CALÇADOR 6MM, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4MM, VELOCIDADE DE 4500RPM, COM MOTOR DIRECT DRIVE 220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	MAFRAN SPECIAL	UND	1	4.000,00	4.000,00
3	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA DIRECT DRIVE, 03 AGULHAS, 05 FIOS, BASE PLANA, TRANÇADOR SUPERIOR, ALTURA DO CALÇADOR 6MM, TAMANHO DO PONTO MÍNIMO DE 4MM. VELOCIDADE DE 6000RPM, COMPLETA COM MOTOR DIRECT DRIVE DE 550W, 220V, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS, EQUIPADA COM	MAFRAN SPECIAL	UND	1	6.000,00	6.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

104

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

	KIT DE AUTOMAÇÃO DE CORTE COM SENSOR FOTO ELÉTRICO.					
4	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DE 2 AGULHAS, 04 FIOS, COM MOTOR DIRECT DRIVE. VELOCIDADE 5.000RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, PARA PASSAR VIÉS EM BOLSO, EQUIPADA COM APARELHO DE 2,5CM, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	MAFRAN SPECIAL	UND	1	4.000,00	4.000,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Marileide Pereira da Silva Lopes como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

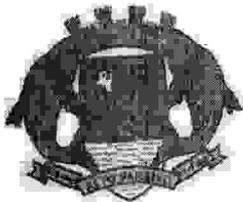
O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

105

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021 e Contrato nº 053/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os



servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 107

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Março de 2021.

L. F. SILVA
MAQUINAS:
07859420000177

Assinatura digitalizada por L.F. SILVA MAQUINAS 07859420000177
CNPJ: 07859420000177
Razão Social: L.F. SILVA MAQUINAS
CNPJ: 07859420000177
Registro: 07859420000177
Data: 2021.03.22 21:15:04-0300
Fonte: Verificador: 10.1.1

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

L. F. SILVA MAQUINA - ME
Leônidas Fabiano Silva

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Deslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINA - ME

CNPJ: 07.859.420/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 19/03/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 03 / 2021
Edição N.º 12109



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINA - ME

CNPJ: 07.859.420/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 19/03/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
XAMBRÊ ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 / 03 / 2021

Edição N.º 12109

Recursos financeiros para trabalhar alimentos agroecológicos.

DESAFIOS

- ✓ Devido a pandemia da COVID-19, não estão sendo ofertados cursos presenciais. Com tudo vários cursos online ou cursos a distancia gratuitos estão sendo ofertados no site da prefeitura por meio da casa do empreendedor digital e agência do trabalhador.
- ✓ A referida gestão deu início ao entrelaçamento de dados para abertura de empresas, número de empresas e empregos, dados sociais e atração de investimentos para a indústria e comércio atacadistas, melhor atendimento ao usuário com vistas a obtenção de bons resultados.
- ✓ Junto com a Casa do Empreendedor e a Agência do Trabalhador definir a real demanda de profissionais no município, a fim de auxiliar os diferentes segmentos empresariais.
- ✓ Pesquisar tendências de mercados futuros para desenvolvimento de mão de obra que tenha absorção regional.
- ✓ Pandemia - reavaliar caminhos da economia para ver direcionamento do mercado.
- ✓ Analisar o perfil psicológico do trabalhador na questão de expectativas e esperanças, não acreditando que as coisas possam mudar na condição que ele se encontrar.
- ✓ Ampliar ações e consolidar as em andamento.

ntar o balanço da execução do PLANSAN
ltados das ações e programas que compõem a
lução nos últimos anos.

de várias ações que fazem parte da agenda da
cípio de Umuarama, é possível elencar alguns
nda e que devem ser priorizados no processo
gurança Alimentar e Nutricional.

cer a intersetorialidade e a participação social.
elhos e câmaras intersetoriais; a elaboração do
ortalecimento destas instâncias municipais. O
partilhada entre as secretarias municipais, em

lo direito humano à alimentação adequada como
rata-se de incorporar a abordagem de direito aos
ca reforçar a obrigação dos agentes públicos e
ajeitos de direitos, garantindo formas com que
oração e implementação de mecanismos de

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: Lucinéia Carvalho Queiroz de Oliveira

OBJETO - (Objeto) - Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado à Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraiso - PR, com a finalidade para funcionamento da Biblioteca Municipal. Conforme Processo de Dispensa nº 002/2019, homologado em 13/03/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 019/2019, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 13/03/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 37.566,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.066,25 (um mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais);

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a Clausula Nona do contrato nº 019/2019, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4455	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/03/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Republicado por Incorporação
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINA - ME
CNPJ: 07.859.420/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 19/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

Ao Ilmo.,
Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2021
Processo Administrativo nº 026/2021

Carta de Desistência

A empresa S. do Lago Silva Equipamentos para Escritório Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.269.422/0001-55, situada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, centro, cidade de Campo Mourão, CEP: 87302-080, neste ato por seu representante legal, in fine assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar sua desistência no Pregão acima, conforme o art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

*"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (grifo nosso)*

A referida desistência se dá pelo fato de que o a empresa " SINGER " que nos forneceu o orçamento; para a participação no processo eletrônico nº 012/2021 como objeto: "Aquisição de Máquinas de Costura e Afins ... ", conforme comprovação em anexo, está totalmente errado ao valor conforme pede o descritivo do edital.

Sob um olhar mais descuidado, o que se poderia constatar, esse erro da empresa (SINGER) acima citada, é que após a fase de habilitação, o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação. Equivocada a conclusão, haja vista que existe seu comunicado a Comissão de licitação, neste sentido e, segundo compreende a massificante doutrina estudiosa do assunto, basta a petição formal de desistência, para que o órgão se esquivar de apreciar a proposta correspondente. Além disso, a Lei admite expressamente a desclassificação de proposta por motivos que não habilitação, a pós essa fase mesmo, como destaca-se no Art. 43, § 5º da Lei de Licitações.

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (inciso I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. " (grifo nosso).

Note-se lição do Professor Renato Geraldo Mendes ao comentar o dispositivo do § 5º, retro:

" ... é dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação (...) No entanto Se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições.

Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação." (Grifo nosso)

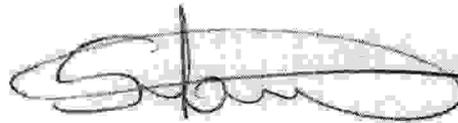
Outros entendem que, ainda que o órgão não concorde expressamente com o pedido de desistência, o licitante não fica obrigado a contratar, à luz de dispositivos constitucionais e do instituto dos contratos.

DO PEDIDO

Sendo assim, solicitamos nossa desistência no referido pregão, conforme ampara a Lei nº 8.666/93, art. 43, § 5º e 6º.

No aguardo,

Campo Mourão - PR, 23 de março de 2021.



S. do Lago Silva Equipamentos para Escritório Eireli
Solange do Lago Silva
CPF: 048.736.468-63
RG: 14.366.376-8 SSP/SP

**SOLANGE DO
LAGO
SILVA:048736468
63**

Assinado de forma digital por SOLANGE
DO LAGO SILVA:04873646863
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, cn=SOLANGE DO
LAGO SILVA:04873646863
Dados: 2021.03.23 12:25:27 -03'00'

Pedido de Venda #p3171615468990

Cliete: 314352: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMEN

Endereço: AV MANOEL M. DE CAMARGO 1071 - CAMPO MOURAO/PR

Contato: -

Transp.FOB:

Prod.Cliete: Data p/Faturam: 11/03/2021

Op.Comercial: VEND

Op.Comercial: VEND

Setor Atividade: 51

Data Emissão: 11/03/2021 10:23

Cond.Pagto.: V003: 15 dias (sem juros)

Criação no SAP:

Observações do Pedido:

Observações da NF-e:

Item	Código	Descrição	UM	Qtdc.	Unit.R\$	ICMS R\$	IPI R\$	S.T. R\$	Total R\$
1	314G-S12M-HW	BANCADA RETA ESDD 114GE RODIZIO	PC	8	390,25	125,88	156,10	0,00	3.278,10
2	314G-20CED-17-C23	MAQ HP RETA LEVE PAINEL INTEG 110V	PC	2	1.701,03	1.292,85	0,00	0,00	43.608,37
3	314G-131M04EA07423	MAQ IND OVERL 3 FIOS PAINEL INT 220V	PC	1	2.969,56	282,12	0,00	0,00	2.969,56
4	314G-241M24EB07123	MAQ IND OVERLO 4 FIOS PAINEL INTEG 110V	PC	1	3.000,50	285,06	0,00	0,00	3.000,50
5	314GE-S12M-HW	BANCADA OVERLOQUE ESDD 314GE	PC	2	431,09	34,49	43,11	0,00	905,28
Total do Pedido R\$									23.761,81

- Pedido de Venda #p3171616010356

Cliente: 314352: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMEN

Endereço: AV MANOEL M. DE CAMARGO 1071 - CAMPO MOURAO/PR

Contato: ALINE - 44 9924-2300

Transp.FOB:

Ped.Cliente: Data p/Faturam: 18/03/2021

Op.Comercial: VEND

Setor Atividade: 51

Data Emissão: 18/03/2021 09:20

Cond.Pagto.: V001: A vista

Observações do Pedido:

Observações da NF-e:

Item	Código	Descrição	UM	Qide.	Unit.R\$	ICMS R\$	IPF R\$	S.T. R\$	Total R\$
1	114G-20CFB-17-123	MAQ IND RETA LEVE PAINEL INT/CORTE 110V	PC	8	2.227,02	1.692,61	0,00	0,00	17.816,13
2	114GF-ST1M-HW	BANCADA RETA ESDD 114GF RODIZIO	PC	8	390,25	124,88	156,10	0,00	3.278,10
								Total do Pedido R\$	21.094,23



ATA DE DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

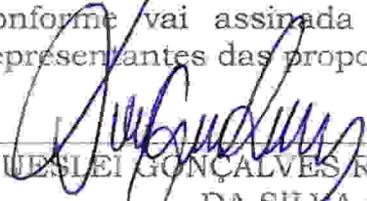
Às 09 horas do dia 24 de Março de 2021, na sala de reunião do Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do Pregoeiro VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA, MARIA DE OLIVEIRA CAETANO e CINTHIA LAIZE ZAGOTO, como membro da equipe de apoio, a fim de deliberar referente ao contrato nº 054/2021, da empresa ora vencedora S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, todavia a empresa acima em epigrafe no dia 23 de Março de 2021, envio a esta prefeitura carta de desistência de assinatura do referido contrato alegando que no momento de cotação cotou uma máquina diferente ao exigido no termo de referencia.

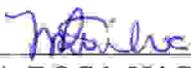
Esta comissão preocupada com o bem provido andamento dos serviços públicos opina pelo chamamento do 2º colocado para o fornecimento do objeto ora em questão, em consonância a previsão legal prevista no Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93:

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

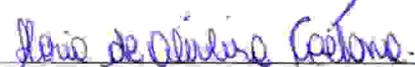
Ainda é de enfatizar que a empresa ora a ser convocada em 2º é a empresa L. F. SILVA MAQUINA - ME, no qual deverá cumprir as mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, inclusive valor.

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES
DA SILVA
SECRETARIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA
SILVA
MEMBRO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 026/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2021, para análise da **ata de deliberação** e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contrato Administrativo – Desistência Contratual a pedido da contratante – Convocação segunda colocada – Possibilidade – art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Consulta-nos o setor de licitação, através do Presidente da Comissão de Licitação, a respeito do pedido de desistência de assinatura do contrato pela empresa **S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, a qual alegou que sua fornecedora (SINGER) cotou erroneamente os produtos objeto da licitação.

Juntou-se requerimento da contratada.

Pois bem, passo à análise.

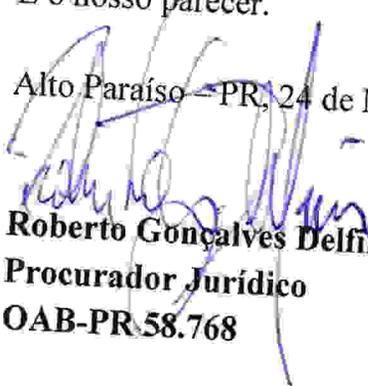
Considerando o art. 64, §2º da Lei 8.666/93 há possibilidade de convocação do segundo colocado para assumir a execução contratual, em relação ao Lote 01, após desistência do primeiro colocado antes da assinatura do Contrato, esta **Procuradoria Jurídica é favorável à sua convocação, desde que o faça nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.**

DIANTE DO EXPOSTO, o parecer é no sentido da **POSSIBILIDADE** de convocação do segundo colocado para assumir a execução contratual, desde que nas mesmas condições do licitante desistente.

Por fim, o presente parecer traduz mera opinião desta Procuradoria.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-PR, 24 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Convocação

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: licitacao.mafran@hotmail.com

Data: terça-feira, 30 de março de 2021 11:07 BRT

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajusta a valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Ata de Deliberação.doc
54.5kB

Re: Convocação

De: LICITAÇÃO - MAFRAN (licitacao@mafran1.com.br)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 1 de abril de 2021 09:37 BRT

Em 30/03/2021 11:07, Licitação Alto Paraíso escreveu:

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada a valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

Bom dia!

Não temos como entregar o equipamento no mesmo valor do 1º colocado, lançamos nosso melhor preço na disputa fechada.

Pedimos para que reconsidere o valor lançado pela nossa empresa na licitação, levando em consideração que a 1º colocada não assinou a ATA devido ao valor.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Convocação

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: piumaquinas@gmail.com

Data: terça-feira, 6 de abril de 2021 11:13 BRT

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

Re: Convocação

De: piu maquinas (piumaquinas@gmail.com)

Para: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de abril de 2021 09:08 BRT

BOM DIA VALDEMIR

CONFORME SOLICITAÇÃO, INFORMO QUE NÓS NO MOMENTO NÃO ESTAMOS COM ESTOQUE DESTAS MAQUINAS, E PORTANTO, FAZER A ENTREGA DESTAS MAQUINAS COM O PREÇO ATUALIZADO QUE O VENCEDOR DO PRIMEIRO LOTE FEZ, NÃO CONSEGUIMOS FAZER ESTE PREÇO, ESTA MUITO DEFASADO COM O VALOR DE MERCADO .

INFORMO QUE PARA PODER ATENDER VOCES E FAZER A ENTREGA NESTA DATA, TEREMOS QUE FAZER OUTRO PREÇO .

SEGUE EM ANEXO UMA PROPOSTA DO VALOR QUE HOJE NÓS IREMOS CONSEGUIR LHE ATENDER COM PRECISÃO

CONTO COM A SUA COLABORAÇÃO E FICAMOS NO AGUARDO DE SEU RETORNO

SIDIRLEI PIU MAQUINAS

Em ter., 6 de abr. de 2021 às 11:14, Licitação Alto Paraíso <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro



ALTO PARAISO.pdf
166.3kB

RE: Convocação

De: joaozinhondrina@uol.com.br (joaozinhondrina@uol.com.br)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 9 de abril de 2021 10:48 BRT

bom dia neste preço nao posso entregar este equipamento ,mas posso entregar no preço que fiz na licitação .
 aguardo retorno
 obrigado

joao augusto favaretto 43-988142010

De: "Licitação Alto Paraíso" <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br>

Enviada: 2021/04/08 16:29:25

Para: joaozinhondrina@uol.com.br

Assunto: Convocação

Boa tarde, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhe proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

Re: Convocação

De: Dimaq Maquinas (dimaquinaspr@gmail.com)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 9 de abril de 2021 11:45 BRT

Bom dia,

Nesse valor não conseguimos.

Att,

Em sex., 9 de abr. de 2021 às 11:28, Licitação Alto Paraíso <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item I, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregociro

RES: Convocação

De: Rafael Brandes (spencercomercio@hotmail.com)

Para: licitacaoalto paraíso@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:09 BRT

Bom dia!!

Infelizmente não conseguimos ofertar o item no mesmo valor da empresa primeira colocada.

O nosso valor mínimo seria de R\$ 4.767,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais) por unidade.

Neste valor estão inclusos todos os custos, como impostos, transporte, taxas e etc.

No momento possuímos a pronta entrega.

Obrigado

Rafael Brandes

Spencer Comércio de Equipamentos Ind. e Serviços Ltda

(41) 3308-9200

Curitiba-PR

CNPJ: 15.282.550/0001-18

De: Licitação Alto Paraíso

Enviado: segunda-feira, 12 de abril de 2021 07:58

Para: spencercomercio@hotmail.com

Assunto: Convocação

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhe proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	--	--------	-----	---	----------	-----------

ATÉ 6MM, TAMANHO DO PUNTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.					
--	--	--	--	--	--

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

RE: Convocação

De: Leandro Mackert (le_mackert@hotmail.com)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:51 BRT

não há interesse

De: Licitação Alto Paraíso <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:15**Para:** le_mackert@hotmail.com <le_mackert@hotmail.com>**Assunto:** Convocação

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

Re: Convocação

De: S.C. Comercial Ltda. (sclicitacao@gmail.com)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 16 de abril de 2021 08:28 BRT

Bom dia...não tenho interesse..preço inexecuível!!!

att

SC COMERCIAL EIRELI

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 08:05, Licitação Alto Paraíso <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao valor da empresa vencedora para posteriormente assinatura de contrato. Caso haja interesse. Não havendo interesse deverá se manifestar via e-mail o mais rápido possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	SINGER	UND	8	2.850,00	22.800,00
---	---	--------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

Re: Convocação

De: LICITAÇÃO - MAFRAN (licitacao@mafran1.com.br)

Para: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:05 BRT

Em 22/04/2021 14:44, Licitação Alto Paraíso escreveu:

Boa tarde, em decorrência da não assinatura de contrato junto a empresa vencedora do item 1, é a finalidade desta convocar para que seja encaminhada proposta reajustada ao vencido por vossa empresa, para posteriormente assinatura de contrato. Em caso de negativa por favor retornar por e-mail o mais breve possível.

1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	MAFRAN SPECIAL / MS-D5-4	UND	8	2.980,00	23.840,00
---	---	--------------------------	-----	---	----------	-----------

att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro

Boa tarde!

Aceitamos o valor, no aguardo do contrato.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Thayná Z. Ventura Guerreiro

Analista de licitação | MAFRAN

Telefone: (44) 3632-1148

Celular: (19) 9.2000-2402

E-mail: licitacao@mafran1.com.br

http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=55019920002402



PROPOSTA FINAL.pdf

218.9kB

MAFRAN

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2020

RAZÃO SOCIAL: L. F. SILVA MÁQUINA EIRELI – EPP. **CNPJ:** 07.859.420/0001-77 **IE:** 9036449150.
ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87.540-000
REPRESENTANTE LEGAL: LEÔNIDAS FABIANO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RG: 23.227.801-5 CPF: 131.515.318-14 **ENDEREÇO:** Travessa do Imperador, 127 – Pérola – PR **TELEFONE:** (44) 3632-1148
E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:** 1354-4, **CONTA CORRENTE:** 9494-3

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UN	Máquina Costura Reta Industrial Eletrônica, Lançadeira Pequena, Painel Eletrônico, Levantamento Do Calçador Automático, Altura Do Calçador Até 6mm, Tamanho Do Ponto 5mm, Velocidade 5000rpm, Retrocesso E Corte De Linha Automático, Lubrificação Automática, Mesa Com Regulagem De Altura E Acessórios.	MAFRAN SPECIAL MS-D5-4	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
2	1	UN	Máquina de costura Industrial ponto corrente, 03 agulhas, 06 fios, base plana, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm, velocidade de 4500rpm, com motor direct drive 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios	MAFRAN SPECIAL MS-0058-3PL	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	1	UN	Máquina de costura Galoneira direct drive, 03 agulhas, 05 fios, base plana, trançador superior, altura do calçador 6mm, tamanho do ponto mínimo de 4mm. Velocidade de 6000rpm, completa com motor direct drive de 550w, 220v, mesa com regulagem de altura e acessórios, equipada com kit de automação de corte com sensor foto elétrico.	MAFRAN SPECIAL MS-500-01CB/AT	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	1	UN	Máquina de costura overlock de 2 agulhas, 04 fios, com motor direct drive, velocidade 5.000rpm, lubrificação automática, para passar viés em bolso, equipada com aparelho de 2,5cm, mesa com regulagem de altura e acessórios	MAFRAN SPECIAL MS-747F-AT-PK	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos

PÉROLA, 22 de abril de 2021.

LEONIDAS
 FABIANO SILVA
 13151531814
 LEÔNIDAS FABIANO SILVA

CPF: 131.515.318-14

L. F. SILVA MÁQUINAS EIRELI – EPP

TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87.540-000

Fone: (44) 3632-1148 E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br

CNPJ. 07.859.420/0001-77



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 073/2021
Processo Administrativo nº 026/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Homologação em 17/03/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **L. F. SILVA MAQUINA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.420/0001-77, com sede à AV. PÉROLA BYINGTON, S/N, 87.540-000, telefone (44) 3636-2559, e-mail licitacao.mafran@hotmail.com, na cidade de PEROLA, Estado do PARANÁ, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **LEÔNIDAS FABIANO SILVA**, portador do RG nº 23.227.801-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 131.515.318-14, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 026/2021, homologada pelo Decreto nº 2415/2021 em data de 17 de Março de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	Vlr. Unit. Max	Total
1	MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, LANÇADEIRA PEQUENA, PAINEL ELETRÔNICO, LEVANTAMENTO DO CALÇADOR AUTOMÁTICO, ALTURA DO CALÇADOR ATÉ 6MM, TAMANHO DO PONTO 5MM, VELOCIDADE 5000RPM, RETROCESSO E CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MESA COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS.	MAFRAN SPECIAL	UND	8	2.980,00	23.840,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Marileide Pereira da Silva Lopes como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 012/2021 e Contrato n.º 073/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7735	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 22 de Abril de 2021.

LEONIDAS FABIANO
 SILVA:13151531814

Assinado digitalmente por LEONIDAS FABIANO SILVA:13151531814
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Fazenda Federal do Brasil -
 QO=Assessoria, CN=LEONIDAS FABIANO SILVA:13151531814
 Razão: Este não é outro deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.04.22 15:58:43-03'00"
 Post-Render Versão: 10.1.1

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

L. F. SILVA MAQUINA - ME
 Leônidas Fabiano Silva

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: L. F. SILVA MAQUINA - ME

CNPJ: 07.859.420/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 23.840,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 22/04/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
JIMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

em 23 / 04 / 2021

Edição N.º 12.134

Andriela Alves Gullen Bonbato (Titular)	7.955.258-3	032.698.349-86	Profissionais da área de educação/alunos
Vanderleia Cristina Millão da Costa (Suplente)	9.615.957-9		Profissionais da área de educação/alunos

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 795/2017, de 06 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Processo Licitação: Pregão Presencial N. 014/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Camiteirinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETORADORAS:

"SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA, situada na Rua Dr. Camargo, nº 4540, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná - CNPJ 09.060.530/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, Luiz Carlos Guerra, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 1.252.495 - SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 429.010.149-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Camargo, nº 4560, na cidade de Umuarama.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	16299	MOTONIVELADORA - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MPE	HR	75	R\$ 275.000.000	20.625.000	CAT
2	16300	MOTONIVELADORA - COTA EXCLUSIVA DE 75% PARA MERCADO GERAL	HR	225	R\$ 280.000.000	63.000.000	CAT
3	9140	RETROESCAVADEIRA	HR	300	R\$ 130.000.000	39.000.000	CAT
4	9141	TRATOR ESTEIRA	HR	200	R\$ 280.000.000	56.000.000	KOMATSU
5	9143	ROLO COMPACTADOR 15 TONELADAS	DIA	30	R\$ 890.000.000	26.700.000	DYNAPAC
6	9144	ROLO COMPACTADOR 25 TONELADAS	DIA	30	R\$ 1.040.000.000	31.200.000	DYNAPAC
7	16301	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MPE	HR	75	R\$ 290.000.000	21.750.000	CAT
8	16302	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COTA EXCLUSIVA DE 75% PARA MERCADO GERAL	HR	225	R\$ 295.000.000	66.375.000	CAT
						VALOR TOTAL 324.650.000	

VALOR: R\$324.650,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2021.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 21 de abril de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: L. F. SILVA MÁQUINA - ME
CNPJ: 07.859.420/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E AFINS, VISANDO INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 23.840,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE

139

§3.º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput, se dará a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 7.º - O Recibo Provisório de Serviços - RPS, é documento a ser utilizado pelo contribuinte que utilize a NFS-e, no evento de impedimento da emissão "online" desta, devendo ser substituído pela NFS-e na forma deste Decreto.

§1.º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam sua conversão em NFS-e, e seguirá o modelo adotado pela Prefeitura que encontra disponível no sistema.

§2.º - O RPS deverá ser convertido em NFS-e, até o final de respectivo mês de competência.

§3.º - Excepcionalmente, as empresas que emitem no fiscal conjugada ou que optarem pela emissão de RPS em sistema próprio, desde que autorizado pela Prefeitura, poderão convertê-los em NFS-e, até o dia 10 do mês subsequente ao de sua emissão.

§4.º - Será autorizada a emissão de RPS em sistema próprio, mediante requerimento do interessado, desde que a data da NF-e seja a mesma da emissão do RPS.

DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES:

Art. 8.º - Ficam dispensados da emissão de NFS-e e instituições financeiras, ficando obrigadas a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas do Banco Central.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às cooperativas de crédito.

Art. 9.º - Ficam dispensados da emissão de NFS-e, e cartórios, ficando obrigados a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

Tomada de Preço nº 004/2020
Processo Administrativo nº 062/2020

1 - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.738/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua Projeta A, 1646, bairro Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 06.129.907/0001-31 e Inscrição Estadual nº 904.37958-10, e-mail adm_rcm@hotmail.com fone (44) 33266, denominada CONTRATADA.

2 - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Júnior brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.549.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-9, e a CONTRATADA o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP: 87.502-430, Umuarama Estado do Paraná, portador do RG 6.925.596-1-SSP/PR e CPF nº 021.110.919-38.

Considerando, parecer técnico emitido pela engenharia municipal;
Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;
Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal; e enfim
Resolvem alterar contrato nº 089/2020 como segue;

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes celebraram em 07/08/2020 em decorrência da Tomada de Preços nº. 004/2020, o contrato nº 089/2020 cujo objeto é a execução de Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) contendo: Campo de Futebol com grama sintética, academia, playground e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço consorciada com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2020, fornecida pelo CONTRATANTE, valor contratual de R\$ 452.213,37 quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:
Conforme parecer técnico emitido pela engenharia do município e com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual para redução de meta física em R\$ 8.638,03 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R\$ 443.575,34 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), decorrente do contrato originário de R\$ 452.213,37 quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos) e da redução de meta física em R\$ 8.638,03 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos).

CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditamento vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior
RCM Pavimentações e Construções Ltda.

Contratado:
Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 18 da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETO:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, até o dia 31/12/2020, no montante de R\$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais), com a seguinte classificatória:

09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
08.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA	
1545212623064	Infra-estr. de div. de viação, serv. urb. e limp. Pút	
1006	2880	4.4.90.51
		226.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro a ser lançado no balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 43/2009 no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal